



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em 15 de dezembro de 2018

### **RESOLUÇÃO PGM/CSPGM N° 6, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Altera o art.1° da Resolução PGM/CSPGM N° 04 de 05 DE OUTUBRO DE 2018, visando regulamentar o disposto no art.3° da mesma Resolução.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** O §1° do art.1° da Resolução PGM/CSPGM N° 04 de 05 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1° (...)

§1° O auxílio-saúde consiste no reembolso de despesas com natureza de saúde, como pagamento de mensalidades de plano de saúde, cobertura odontológica, exames médicos, consultas e outras despesas efetuadas com profissionais da área de saúde, tais como médicos, dentistas, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos e nutricionistas.

**Art.2°.** Fica acrescido o inciso III ao §2° do art.1° da Resolução PGM/CSPGM N° 04 de 05 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

Art.1° (...)

§1° (...).

§2° (...):

I- (...);

II- (...)

III- Dependentes dos beneficiários indicados nos incisos I e II.

**Art.3°.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.